

**TERMO ADITIVO Nº 102/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos à título de custeio para despesas trabalhistas.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº 5.071.109-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Maio a Julho de 2023 inclusão de recursos à título de custeio – utilizando o saldo financeiro para despesas trabalhistas no valor de R\$ 1.154.502,09 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e nove centavos), conforme o Despacho publicado no DOC de 07 de julho de 2023, página 203 e 204. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
R\$ 527.388,03	R\$ 313.557,03	R\$ 313.557,03	R\$ 1.154.502,09

A despesa de custeio será suportada pelo saldo financeiro do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 07 de julho de 2023.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
**Sabrina Sacai Mizutani**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CPF 277.393.878-00 RG 28100962-4



Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: **24.780.437-4**